



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI nº PM - 24/71

LEI MUNICIPAL nº 659

Autoriza a assinatura de convênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares, para as obras de ligação da rede de esgôto do Colégio Estadual ao coletor público e de pequenos reparos no prédio do mesmo colégio.

Art. 2º - Do Convênio de que trata o artigo primeiro constarão as obrigações a que fica sujeita a Prefeitura com relação às obras que deverá executar, com recursos fornecidos pelo Fundo Estadual de Construções Escolares e sob a fiscalização deste.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MORAES DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 28 de dezembro de 1971.

Manoel Pedro Espindola
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Alfonso Ferreira
Prof. ALFON FERREIRA
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 29 (vinte nove) de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Ernani Beckmann
ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
Fls. 25 (art. 2º e 26 do
L. n.º 2 - de 14. de 71.
em 29/12/71